



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2022.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 07/2022, que autoriza o Executivo Municipal a Contratar por prazo determinado até Três (03) Monitores (as) de Escola.

Ocorre que o Município necessita o provimento da demanda de MONITORES(AS) DE ESCOLA gerada pela aposentadoria por invalidez da servidora SIMONE KOVALSKI NUNES, pela designação da servidora NUBIA RODRIGUES CAMARA, para o Cargo em Comissão de Secretária adjunta da Secretaria Municipal da Saúde e a terceira para trabalhar nas Escolas Municipais nas turmas que possuem alunos com necessidades especiais múltiplas, como não dispomos destes profissionais para atendimento de toda a rede municipal de ensino necessitamos da aprovação destas contratações até o final do ano letivo. A contratação será por prazo determinado até 31/12/2022, por Processo Seletivo Simplificado que se encontra válido.

Sendo assim para não prejudicar o funcionamento da instituição de ensino e atendimento da legislação pertinente e previsão de início do ano letivo, necessita em regime de urgência a aprovação do presente projeto de lei e para tanto contamos com Vossa Colaboração.

Atenciosamente.

Boa Vista das Missões-RS, 02 de Fevereiro de 2022.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 07/2022

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 03 MONITORES (AS) DE ESCOLA EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - É caracterizado como situação de excepcional interesse público, na forma preconizada no art. 37, IX da Carta Magna Federal, o provimento da demanda de MONITORES (AS) DE ESCOLA gerada pela aposentadoria por invalidez da servidora SIMONE KOVALSKI NUNES, pela designação da servidora NUBIA RODRIGUES CAMARA, para o cargo em Comissão de Secretária adjunta da Secretaria Municipal da Saúde Designação N° 06/2021 e a terceira para trabalhar nas Escolas Municipais nas turmas que possuem alunos com necessidades especiais múltiplas, como não dispomos destes profissionais para atendimento de toda a rede municipal de ensino necessitamos da aprovação destas contratações até o final do ano letivo.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de até Três (03) Monitores (as) de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 02.

Art. 3º - A contratação será por prazo determinado de até 31/12/2022, podendo ser prorrogada por igual período mantida a excepcionalidade.

§1º- A contratação de que trata o caput deste artigo, será utilizada a ordem de classificação constante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.

§2º- O contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs ,753/2006, 782/2006, e 1647/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas na Lei de Meios Vigente.

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 02 - Manutenção da Atividades MDE

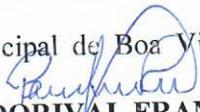
Proj. Atividade -2029 - Manut. Atividades Escolas Municipais - Pessoal

DESP -151 - Elem - 31.90.11.00.00.00.20 - Vencimentos Vantagens

DESP -152 - Elem - 31.90.13.00.00.00.20 - Obrigações patronais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, 02 de Fevereiro de 2022.


PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se: